

## AVISO ABERTURA AEC/2019-20

### Ofertas para Atividades de Enriquecimento Curricular

Recrutamento e contratação de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

#### 1. Abertura de Procedimento

Torna-se público que está aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), pelo prazo de três dias úteis a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento de recrutamento de profissionais para a dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, para o ano letivo de 2019/2020.

*Tabela 1: Detalhe da oferta*

Atividade	N.º de vagas	N.º de horas semanais
Explorar/Experimentar	5	4 horas
	1	2 horas
Atividade Física	6	4 horas
	1	2 horas
Artes Plásticas	2	5 horas

#### 2. Local de Trabalho

Escolas Básicas com 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda.

#### 3. Modalidade de contrato de trabalho

Os contratos de trabalho regem-se pela lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificações previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de

setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

#### **4. Competências**

De acordo com o Artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, “os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.”

Para efeitos deste concurso, considera-se habilitação profissional específica na área da AEC, a habilitação profissional em grupo de recrutamento da carreira docente, de acordo com a tabela 2.

**Tabela 2**

<b>Área da AEC</b>	<b>Grupos de Recrutamento</b>
Explorar/Experimentar	110/230/510/520
Atividade Física	110/260/620
Artes Plásticas	110/240/530/600

#### **5. Critérios de seleção**

Os candidatos são selecionados mediante avaliação curricular, na escala de 0 a 100 pontos. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos e serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovados, nomeadamente os seguintes:

- a) Habilitações Profissionais;
- b) Formação Profissional
- c) Experiência Profissional

### 5.1. Habilitações Profissionais (HP)

A pontuação deste parâmetro será atribuída de acordo com as tabelas abaixo, até ao limite máximo de 40 pontos.

#### *a) Habilitações Académicas (HA)*

Habilitação	Pontuação
Doutoramento	20 pontos
Mestrado	15 pontos
Licenciatura	10 pontos
Currículo Relevante	5 pontos

#### *b) Média do curso que atribui qualificação (MC)*

	Pontuação
Curso que confere qualificação para os grupos de recrutamento indicados na oferta	Igual à média final do curso com arredondamento às unidades
Currículo relevante (se considerado válido pelo diretor/júri do procedimento)	Igual a 10

### 5.2. Formação Profissional (FP)

Serão pontuadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, na área da lecionação da atividade, de acordo com a tabela seguinte, até ao limite máximo de 20 pontos e tomando como referência o somatório do número de horas de cada ação.

Número de horas de Formação	Pontuação
≥ 50 horas	20 pontos
Entre 25 e 49 horas	15 pontos
Entre 10 e 24 horas	10 pontos
Entre 3 e 9 horas	5 pontos
Menos do que 3 horas	0 pontos

### 5.3. Experiência Profissional (EP)

Será pontuado o número de dias de serviço, em dias, contado até 31 de agosto de 2019 e o tempo de serviço no âmbito da lecionação de Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1º CEB, até ao limite máximo de 40 pontos, conforme as tabelas seguintes.

#### *a) Tempo de Serviço (TS)*

Número de dias de Serviço	Pontuação
Sem tempo de Serviço	0 pontos
Entre 1 e 50 dias	8 pontos
Entre 51 e 182 dias	15 pontos
Entre 183 e 365 dias	20 pontos
Mais do que 365 dias	25 pontos

#### *b) Tempo de Serviço nas AEC do 1º CEB (TSAEC)*

Número de dias de Serviço	Pontuação
Sem tempo de serviço	0 pontos
Entre 1 e 100 dias	5 pontos
Entre 100 e 180 dias	10 pontos
Mais do que 180 dias	15 pontos

A pontuação a atribuir a EP será o somatório das correspondentes pontuações de TS e TSAEC.

A classificação final (CF) da avaliação curricular dos candidatos resultará da soma dos pontos obtidos nos critérios de avaliação e expressos numa escala de 0 a 100 pontos, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = HP + FP + EP$$

## **6. Critérios de Desempate**

Em caso de igualdade na classificação final, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidato com maior tempo de serviço prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular (em dias).
- b) Candidato com mais idade (referência a 31/08/2019).

## **7. Formalização da Candidatura**

A formalização da candidatura é feita mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, disponível na página eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho no sítio da página do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque.

## **8. Método de Seleção/Publicitação dos Resultados**

A colocação dos técnicos será efetuada, para cada uma das atividades, de acordo com a lista de ordenação. A publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, considerando-se esse o meio de notificação dos interessados. A aceitação deverá ser efetuada na plataforma de formalização da candidatura, nas 48 horas seguintes à seleção, sob pena de exclusão do concurso.

## **9. Apresentação de documentos**

Aos candidatos admitidos é exigida a apresentação, nos Serviços Administrativos, dos documentos comprovativos de todas as declarações efetuadas na aplicação informática da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, para efeitos de validação da avaliação curricular. Os candidatos devem também apresentar:

- a) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- b) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função.

c) Certidão de Registo Criminal

A não apresentação dos documentos ou informações incorretas ou incompletas podem determinar a exclusão do concurso.

Guarda, 05 de setembro de 2019

Diretora



---

(Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes)

